LEI Nº 2800, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA DE PRAÇA 09 DE JULHO, A PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO TERRENO DA ANTIGA EMPRESA SARABOR, NA PE-60, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Praça 09 de Julho, a praça que será construída no terreno da antiga Empresa Sarabor, na PE-60, no Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito